

Deliberação: Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE nºs 48/05 e 63/07, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Zootecnia - Campus Experimental de Dracena da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, pelo prazo de cinco anos.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. CEE 6202/2009 - Faculdades Adamantinenses Integradas/Adamantina

Parecer 129/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Angelo Luiz Cortelazzo

Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 09/1998 alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003, o Curso de Especialização em Psicologia da Saúde Pública, das Faculdades Adamantinenses Integradas, na forma como consta no presente Parecer, com quarenta vagas e para as turmas que se iniciarem a partir de fevereiro de 2010.

A Instituição deverá elaborar Relatório circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação, em atendimento ao determinado pelo Art. 11 e Parágrafo único da Deliberação CEE nº 09/98.

Proc. CEE 689/2009 - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Parecer 130/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Maria Elisa Ehrhardt Carbonari

Deliberação: Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 09/98 alterada pela Deliberação CEE nº 34/2003, a abertura da quarta turma do Curso de Direito do Estado, da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com início previsto para março de 2010.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

Proc. CEE 717/2009 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

Parecer 131/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho

Deliberação: Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial na Área de Deficiência Auditiva, nos termos do que dispõe a Deliberação CEE nº 09/98 combinada com a Deliberação nº 94/2009, proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, com início previsto para o dia 10 de abril de 2010.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

Proc. CEE 718/2009 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

Parecer 132/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho

Deliberação: Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial na Área de Deficiência Intelectual, nos termos do que dispõe a Deliberação CEE nº 09/98 combinada com a Deliberação nº 94/2009, proposto pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, com início previsto para o dia 09 de abril de 2010.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

Proc. CEE 719/2009 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

Deliberações da 232ª Sessão Plenária realizada em 24-03-2010

Proc. CEE 690/2009 - Faculdade de Itapeçica da Serra

Parecer 133/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eunice Ribeiro Durham

Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 53/2005, o Curso de Especialização em Gestão Educacional, da Faculdade de Itapeçica da Serra.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

Procs. SEE 055/2010, 056/2010 e 057/2010 - Secretaria de Estado da Educação e Universidade de São Paulo, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Universidade Estadual de Campinas.

Parecer 134/10 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Fernando Leme do Prado

Deliberação: Aprova-se, com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei nº 10.403/71, nos termos deste Parecer, os Convênios a seguir descritos:

2.1 Entre a Secretaria de Estado da Educação e a Universidade de São Paulo, no valor de R\$ 43.891.209,00;

2.2 Entre a Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Estadual de Campinas, no valor de R\$ 42.055.806,00;

2.3 Entre a Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no valor de R\$ 22.998.000,00.

Os convênios objetivam a gestão acadêmica, técnica e administrativa das atividades e operacionalização dos serviços destinados à implantação e desenvolvimento do "Programa Rede São Paulo de Formação Docente".

O Cons. Marcos Antonio Monteiro e a Consª Eunice Ribeiro Durham absteriveram-se de votar.

O Cons. João Grandino Rodas votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto.

Procs. SEE 428/2010 e 468/2010 - SEE e PM DE SÃO VICENTE e OUTRA

Parecer 135/10 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira

Deliberação: Aprovam-se, de acordo com este Parecer, os Termos de Convênios a serem celebrados entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, e as Prefeituras Municipais de São Vicente e Cordeirópolis, objetivando assegurar a continuidade da implantação e do desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado – Município para Atendimento ao Ensino Fundamental, nos termos do Decreto nº 51.673/07.

No quadro-resumo abaixo, são apresentados, também, os valores constantes das Cláusulas Quinta dos citados Termos de Convênios:

Município	Estimativa de Recursos a serem repassados pela SEF/UNDEB - 2010 - R\$	Estimativa de reembolso ao Estado durante a vigência do convênio - R\$
São Vicente	Nihil	24.090.518,40
Cordeirópolis	Nihil	397.552,20

Proc. SEE 1766/2005 – 02 Volumes - SEE e PM DE FRANCA

Parecer 136/10 - da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Fernando Leme do Prado

Deliberação: Aprova-se, de acordo com este Parecer, o Termo de Aditamento e Reti-Ratificação ao Convênio celebrado, em 23-11-2005, aditado em 24-10-2007, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e a Prefeitura Municipal de Franca, referente ao Programa de Ação Cooperativa Estado – Município para Construções Escolares – PAC, nos termos do Decreto nº 36.546/93, alterado pelos Decretos nºs: 40.904/96 e 41.814/97 e 49.507/05, objetivando a suplementação de recursos financeiros relativos à atualização dos valores previstos inicialmente no Convênio assinado em 23-11-2005, aditado em 24-10-2007, nos termos da Cláusula Sétima, inciso I, para dar continuidade e conclusão de obras das 2 escolas citadas, conforme especificações dos serviços constantes de fls. 511/516, deste protocolo.

Segue Quadro constando município, as escolas, os tipos de intervenções e os valores das suplementações dos recursos financeiros:

Município	Nome da Escola	Tipo de Intervenção	Valor Suplementação-SEE (R\$) - 2010	Valor Suplementação - PM (R\$)
Franca	EE no Jardim Simões	Suplementação	169.493,27	Nihil
	EE no Jardim Vera Cruz II	Suplementação	180.036,76	Nihil

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 23-11-2005, aditado em 24-10-2007, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

Proc. DE-R. 163/2010 – DE ITAPEÇERICA DA SERRA - SEE e PM DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Parecer 138/10 - da Comissão de Planejamento, relatado pela Consª Maria Auxiliadora A. Pereira Raveli

Deliberação: Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Convênio que entre si celebraram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itapeçica da Serra, objetivando a transferência de recursos financeiros, destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, a partir de março de 2010 e dezembro de 2010, de acordo com o calendário escolar previsto para o ano letivo, conforme disposto no Decreto nº 48.631, de 11-05-04 e da Resolução SE nº 34, editada em 15-05-09.

O presente Convênio tem por objeto a manutenção de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, conforme novo Plano de Trabalho.

O valor total estimado do presente Convênio é de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais) em recursos estaduais, e R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), em recursos municipais, a título de contrapartida, do exercício vigente.

Proc. CEE 663/2009 - Faculdade de Tecnologia, Ciência e Educação/Pirassununga

Parecer 139/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Antonio Monteiro

Deliberação: Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 53/2005, o Curso de Especialização em Gestão Escolar da Faculdade de Tecnologia, Ciência e Educação/Pirassununga, para as turmas iniciadas a partir de março de 2010.

A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

Proc. CEE 691/2009 - Faculdade de Tecnologia, Ciência e Educação/Pirassununga

Parecer 140/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. João Cardoso Palma Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 1º da Deliberação CEE nº 7/2000, alterada pela Deliberação CEE nº 69/07, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

2.2 Credencia-se a Faculdade de Tecnologia de Bauru que passa a ter o Regimento das demais unidades FATEC do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

A presente autorização de funcionamento e o credenciamento da FATEC de Bauru tornar-se-ão efetivos por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

O Cons. Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se de votar.

Procs. CEE 466/2007, 175/2006, 290/2005, 415/2008, 500/2008, 281/2006, 566/2007, 460/2007, 375/2008, 285/2008, 503/2008, 186/2007, 177/2006, 567/2007, 276/2008, 527/2008, 613/2007, 282/2006, 277/2008, 576/2007, 304/2007, 413/2008, 468/2007, 288/2008, 035/2009, 272/2000, 178/2006, 184/2006, 471/2007, 611/2007, 050/2009, 051/2009, 577/2007 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS/FATECS de Americana, Baixada Santista, Carapicuíba, Cruzeiro, Jará, Guaratinguetá, Indaiatuba, Itapetininga, Iju, Jtaú, Jales, Jundiaí, Lins, Mauá, Mococa, Mogi das Cruzes, Ourinhos, Presidente Prudente, São Caetano do Sul, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taquaritingua, Tatui, Zona Leste, Zona Sul

Parecer 141/10 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Custódio Filipe de Jesus Pereira

Deliberação: 2.1 Ficam alteradas as denominações dos Cursos constantes do Quadro I.

2.2 Aprovam-se as alterações curriculares e acadêmicas solicitadas.

2.3 As alterações, ora aprovadas, tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

O Cons. Angelo Luiz Cortelazzo absteve-se de votar.

O Cons. Marcos Antonio Monteiro votou contrariamente.

Proc. CEE 633/2009 - Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí

Parecer 142/10 - da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Fernando Leme do Prado

Deliberação: Diante do exposto, aprova-se o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Manutenção de Aeronaves, do Eixo Tecnológico Infraestrutura, da Academia das Águas – Escola de Aviação Civil, atendidas as recomendações contidas no Parecer Técnico, em especial as relativas à carga horária de 650 h/ta.

Envie-se cópia deste Parecer à Academia das Águas – Escola de Aviação Civil, em Jundiaí e à Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí, à qual a escola está jurisdicionada, para os procedimentos de autorização.

A Diretoria de Ensino poderá, se julgar necessário, solicitar ao CEE a Indicação de Especialistas.

O Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos votou contrariamente.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portarias Conjuntas Cenp/COGSP/CEI, de 24-3-2010

Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica Centralizada sobre Programas de Capacitação, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05:

CAPACITAÇÃO Nº 061-2010

Diretorias de Ensino:

COGSP:

1. Nice Pastor Delacalle – DE Leste 4

2. Maria José Poloni – DE Mauá

3. Claudia Eleutério Fedel Gentili – DE Norte 1

4. Neusa Souza dos Santos Rocca – DE Taboão da Serra

CEI:

1. Rosemary Trabolde Nicácio – DE Assis

2. Beatriz Garcia Sanchez – DE Bauru

3. Maria José dos Santos – DE Bauru

4. Maria Manoela Maschietto Brito – DE Bauru

5. Thais Lanza Brandão Pinto – DE Guaratinguetá

6. Ayrton Luis Arnoni – DE Jales

7. Cecília Dodorico Raposo Batista – DE Marília

8. Albertina de Fátima Esteves Passos – DE Votorantim

Público Alvo: Supervisores de Ensino

Data: Dias 29 e 30 de março de 2010 – Horário: das 8h30 as 17h30

Local: Secretaria de Estado da Educação

Praça da República, nº 53- sala 33 (dia 29) e sala 121 (dia 30)

Centro- São Paulo/SP.

Unidade Orçamentária: 8006(COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148

Diária/transporte – a cargo das Diretorias de Ensino;

os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica Centralizada "ACOLHIMENTO" nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05

CAPACITAÇÃO N.º 065/10

Diretorias de Ensino

COGSP- LESTE 4

CEI: ANDRADINA; ARAÇATUBA; BARRETOS; LIMEIRA; MOGI-MIRIM; PINDAMONHANGABA; RIBEIRÃO PRETO; SÃO JOSÉ DOS CAMPOS; SÃO VICENTE

Público Alvo: Supervisor de Ensino e Professor Coordenador de Oficina Pedagógica

Data: 29 de março de 2010 - Horário: 8h30 às 17h30

Local: Secretaria de Estado da Educação

Praça da República, 53 - Salão Nobre – República - São Paulo/SP

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5149 (E. Médio)

Diária/transporte – a cargo das Diretorias de Ensino;

os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica Centralizada "Contratação de Associação para prestação de serviço de apoio ao aluno com deficiência na Diretoria de Ensino"

Cuidador, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05

CAPACITAÇÃO N.º 066/2010

Diretorias de Ensino

COGSP: todas

CEI: todas

Público Alvo: responsável do Setor Administrativo da Diretoria de Ensino

Data: 29/03/2010 - Horário: 8h às 17h

Local: CAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado - R. Pensilvânia, 115 – Brooklin São Paulo – SP.

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Obs.: Diária/transporte - responsabilidade das Diretorias de Ensino;

os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica Centralizada Educação Escolar Indígena e Novos Desafios nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05

CAPACITAÇÃO N.º 067/2010

Diretorias de Ensino

COGSP: Norte-1, Sul-3

CEI: Bauru, Caraguatatinga, Itararé, Miracatu, Penápolis, Registro e São Vicente

Público Alvo: Supervisores de Ensino: Maristela B.R.de Lima, Otavio B.da Silva Maia, Ademilda P.M.Suyama, Aparecida H.A.Reis, Vera Lucia B.Zambrosi, Eliana Nardelli de Camargo, Odete Vileitosa, Gisella Oliveira Moreira, PCOP's: Norma B.de Oliveira, Adosinda C.Mendes, Elizebe B.Perez, Lenilton de Assis M.Barros, Adriana dos Santos Cunha, Professores Indígenas: Adão Alves, Giselda Pires de Lima, Claudio da Silva Felix, Adriano R.C.Ampes, Sara Silva Rosario, Saulo Cabral Ramires, Antonio da Silva Santos, Erica Priscila da Silva, Valdecir Ribeiro Alves, Vladimir Isaque da S.Lima, Odair Euzebio, Poty P.Turibio Carlos, Jatiaci Fernandes Martins, Davi Fernandes Martins, Jaciara de Souza Gomes de Mendez, Catarina Delfina dos Santos, Cristiano de Lima Silva, Adriana Silva Rosario, Davi Honorio, Lilian Gomes F. Securella.

Data: 06 e 07/04/2010 - Horário: 9h às 18h

Local: Salão Comê dos Povos Indígenas/SJSP

Páteo do Colégio, 148 -Centro- São Paulo/SP

Unidade Orçamentária: 8006 (COGSP) e 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Diária/transporte – a cargo das Diretorias de Ensino;

os profissionais abaixo relacionados para Orientação Técnica Centralizada " Acompanhamento das escolas parceiras nas etapas iniciais de implementação do Programa SuperAção Jovem", nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução SE nº 62/05

CAPACITAÇÃO N.º 068/2010

Diretorias de Ensino

Data: 30/3/2010

CEI: Mirante do Parapanema, São José do Rio Preto.

Público Alvo: Supervisores, PCOP e Professores Coordenadores

Data: 06/4/2010

CEI: Campinas Leste

Horário: 8h30 às 17h

Local: Universidade Paulista (UNIP)

Rua Vergueiro,1211 - 7º -Paraisópolis - São Paulo - SP

Unidade Orçamentária: 8007 (CEI)

Programa: 808

Ação: 5148 (E. Fundamental)

Diária/transporte – a cargo das Diretorias de Ensino.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos do Colégio Washington, instituída por Portaria do Dirigente Regional de Ensino-Região Centro publicado em D.O.de 20/07/2006, em atendimento à Portaria do Coordenador da COGSP, de 11/07/2006, relativa a Cassação de Cursos do Colégio supracitado, publicada em D.O.E de 19/07/2006, de 24-3-2010

Declarando

Regularizada a vida escolar da aluna Claudinéia Aparecida Soares da Silva, RG 22.389.927-6 SSP/SP, concluinte do Curso de Suplicência II em nível de 1º Grau, em 1987, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e da Indicação CEE 08/86.

Regularizada a vida escolar da aluna Claudinéia Aparecida Soares da Silva, RG 22.389.927-6 SSP/SP, concluinte do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, em 2001, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e da Indicação CEE 08/86.

Regularizada a vida escolar da aluna Marizane Lurdes Lipps-tein Otero, RG 39.686.824-5 SSP/SP, concluinte do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental, em 2003, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e da Indicação CEE 08/86.

Regularizada a vida escolar do aluno Francelino Arandas Sousa, RG 25.669.235-X SSP/SP, concluinte do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, em 1997, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e da Indicação CEE 08/86.

Regularizada a vida escolar da aluna Monique Sene, RG 30.488.328-1 SSP/SP, concluinte do 1º termo do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, em 2004, nos termos da Deliberação CEE nº 18/86 e da Indicação CEE 08/86.

Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos do Colégio Piratininga, instituída por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro de 15/08/2005, publicada em D.O. de 16/08/2005, em atendimento à Portaria de Cassação de Cursos do Coordenador da COGSP, de 18/06/2004, publicada em D.O. de 19/06/2004, de 24-3-2010

Declarando Regularizada a vida escolar de Daniel Henrique Reintaler Mayer, RG 34.257.377-9/SP, concluiu a 6ª Série do Ensino Fundamental em 1999, com direito a prosseguir os estudos na 7ª série do Ensino Fundamental; Mauro Roberto Pinto Pimenta Junior, RG 30.641.933-6/SP, concluiu a 1ª Série do 2º Grau em 1995, com direito a prosseguir os estudos na 2ª Série do Ensino Médio.